

1. OBJETIVO

Este procedimento tem por finalidade padronizar as etapas da construção e liberação para operação, das instalações para uso de Gás Natural (GN) em unidades comerciais e residenciais.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

PR-69-981-CPG-010 – Procedimento para Teste de Estanqueidade em Redes Internas Prediais de Gás;

PR-75-174-CPG-002 – Procedimento para Elaboração de Projetos (Instalações Residenciais e Comerciais);

Regulamento para Instalações Internas Prediais de Gás (**COMPAGAS**) – NT 75-174-CPG 001(RIPGás);

ABNT NBR 14570 - Instalações Internas para uso alternativo dos gases GN e GLP - Projeto e execução; e

ABNT NBR 13103 - Adequação de ambientes residenciais para instalação de aparelhos que utilizam gás combustível.

3. ABRANGÊNCIA

O presente procedimento aplica-se a todas as instalações de gás, residenciais e comerciais, novas ou existentes que venham a sofrer reforma, ampliação ou qualquer alteração na rede de tubulações e acessórios que a compõem, nos aparelhos consumidores de gás e/ou nos ambientes que os contêm, com a finalidade de abastecê-las com GN.

O mesmo se aplica às Gerências Comercial, Operacional e Técnica da **COMPAGAS**.

4. DESCRIÇÃO:

4.1) Todas as novas instalações de gás ou possíveis alterações nas instalações existentes, devem possuir um projeto ou documento substituto (projeto simplificado) previamente aprovado pela **COMPAGAS**;

4.2) A empresa contratada, seja pela **COMPAGAS**, seja pelo cliente, deverá executar a instalação rigorosamente conforme projeto aprovado;

4.3) Todo e qualquer projeto deverá ter o respectivo recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A ART é obrigatória tanto para o projeto quanto para a execução de uma instalação de gás;

4.4) Durante a execução da nova instalação, a **COMPAGAS** poderá fazer vistorias para verificar o atendimento ao projeto aprovado podendo, se necessário, emitir parecer sobre qualquer tipo de irregularidade previamente detectada;

4.5) Todas as instalações, depois de construídas, parcialmente substituídas ou que sofrerem qualquer alteração deverão, antes de sua entrada em operação, serem submetidas a um teste de estanqueidade conforme PR-69-981-CPG-010;

4.6) Ao término do serviço de construção da rede de gás, a empresa executora deverá enviar à **COMPAGAS** a “Declaração de Término de Obra” acompanhada do “Relatório do Teste de Estanqueidade” (Anexos 01 e 02);

4.7) Ao término de uma instalação, a **COMPAGAS** executará uma inspeção final emitindo na seqüência, um parecer sobre as condições da obra como um todo;

4.8) Caso, após a inspeção final, as condições da instalação sejam incompatíveis com as estabelecidas no projeto aprovado pela **COMPAGAS**, estas deverão ser alteradas e uma nova inspeção será realizada para fins de verificação do atendimento do projeto e aprovação final; e

4.9) Para a liberação do gás, o ramal de serviço e a respectiva estação deverão estar prontos e condicionados pela Área Operacional.

5. PROJETO

5.1) Os novos projetos deverão ser elaborados de acordo com o Procedimento para Elaboração de Projetos **PR-75-174-CPG-002**.

5.2) Para instalações existentes, o projeto poderá ser substituído por um Projeto Comercial Simplificado uma vez que atendidas as condições previstas no item “Condições Especiais” do procedimento **PR-75-174-CPG-002** - Procedimentos para a Elaboração de Projetos.

6. CONSTRUÇÃO

6.1) A empresa contratada, para executar as novas instalações, deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no projeto;

6.2) Qualquer alteração necessária, deverá ter o aval prévio do projetista, sofrer a respectiva correção no desenho e passar antes por nova aprovação na **COMPAGAS**; e

6.3) Em hipótese alguma poderá ser acrescentado qualquer trecho de rede não previsto no projeto sem que se tenha realizado o procedimento descrito no item 6.2.

7. FORNECIMENTO – NOVOS EMPREENDIMENTOS

7.1) SOLICITAÇÃO DO CLIENTE

O cliente deverá solicitar o fornecimento de Gás Natural através da Área Comercial da **COMPAGAS**. O atendimento desta solicitação somente poderá ser efetuado após o cumprimento das etapas a seguir discriminadas:

7.2) ÁREAS COMERCIAL E TÉCNICA

7.2.1 A Área Comercial encaminhará a solicitação do cliente, juntamente com os documentos Declaração de Término da Obra, Relatório do Teste de Estanqueidade, Projeto Aprovado e ART à Área Técnica através do Formulário para Liberação de Gás

– Anexo 03. A área técnica, de posse deste documentos, fará uma inspeção na obra para a aprovação final;

7.2.2 Prazo para a inspeção final: 02 dias úteis após o recebimento do formulário e documentos citados acima, entregues pela Área Comercial;

7.2.3 Conclusão da inspeção;

7.2.3.1 Caso as condições da instalação estejam de acordo com o projeto aprovado e as normas vigentes, a Área Técnica dará a instalação como apta a receber o Gás Natural e encaminhará o respectivo formulário para a Área Operacional;

Obs.: Se as irregularidades encontradas pela fiscalização forem pouco significativas e não venham a oferecer situações de risco que comprometam a segurança do local pelo não cumprimento da norma técnica vigente, o gás será fornecido e será dado ao cliente um prazo de 20 dias para que as irregularidades sejam atendidas. Vencido o prazo uma nova inspeção será realizada para fins de verificação e caso as pendências não tenham sido atendidas o fornecimento de gás será suspenso.

7.2.3.2 Caso as condições da instalação não estejam de acordo com o projeto aprovado e as normas técnicas vigentes, salvo a observação acima descrita, não haverá o fornecimento de gás, cabendo a Área Técnica a descrição dos problemas encontrados e o envio do formulário para a Área Comercial, a qual deverá informar o cliente sobre as providências a serem tomadas. Neste caso, o fornecimento de gás será liberado somente após apresentação e aprovação da revisão e reajuste do projeto original junto a **COMPAGAS** (quando for o caso);

7.2.3.2.1 Após atendidas as irregularidades constatadas pela Área Técnica, voltar ao item 7.1.

7.2.4) Instalações comerciais como shopping centers, supermercados e afins, em que a mesma rede interna atenda a vários consumidores, terão o fornecimento de gás liberado preferencialmente, quando todas as lojas estiverem em condições de receber o GN.

7.2.4.1) Caso isso não seja possível, é obrigatório que as válvulas de bloqueio das lojas com a instalação em condições irregulares, que não poderão receber o GN de imediato, sejam bloqueadas, plugadas e lacradas, passando a ser então, a administração da entidade, responsável pela manutenção destas condições, através de comunicação escrita pela **COMPAGAS**, até que o lojista execute as adequações necessárias e regularize sua instalação, para posteriormente solicitar à **COMPAGAS** a instalação do medidor e o fornecimento do gás; e

7.2.4.2) A liberação de qualquer lacre só será permitida após a vistoria e aprovação da rede interna do consumidor, por parte da **COMPAGAS**.

7.3 ÁREAS TÉCNICA E OPERACIONAL

7.3.1 Com a aprovação final das condições da instalação da rede de distribuição interna de gás, a Área Técnica encaminhará o referido formulário (Anexo 03) para a Área Operacional;

7.3.2 Prazo para a liberação do gás: 02 dias úteis após o recebimento do formulário entregue pela Área Técnica.

NOTA – Caso o cliente requeira um prazo maior, uma nova inspeção poderá ser realizada para fins de ratificação das condições das instalações.

8. FORNECIMENTO – EMPREENDIMENTOS DE RESPONSABILIDADE DA COMPAGAS

8.1 Casos em que a **COMPAGAS** seja a responsável pela execução dos serviços internos, o fornecimento de gás será disponibilizado pela Área Operacional, dentro do prazo de 02 dias úteis contados a partir do recebimento do Formulário para Liberação de Gás (Anexo 03) entregue pela Área Técnica (e encaminhado anteriormente pela área comercial).

8.2 Se o cliente não quiser de imediato o fornecimento de gás, este será disponibilizado quando o mesmo fizer a solicitação através da Área Comercial. Neste caso, uma nova inspeção poderá ser realizada para fins de ratificação das condições da instalação.

9. FORNECIMENTO DE GÁS INDIVIDUAL

Para o segmento residencial com medição individual, o cliente deverá solicitar o fornecimento de gás natural através de um cadastro na Central de Atendimento da **COMPAGAS** (CALL – CENTER). Este pedido será encaminhado diretamente à Área Operacional que atenderá a solicitação do cliente dentro do prazo de dois dias úteis.

10. FORNECIMENTO - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EXISTENTES

Com o contrato assinado e o projeto aprovado pela **COMPAGAS**, o fornecimento de gás somente será possível após a entrega, por parte da área comercial do Formulário para liberação juntamente com a Declaração de Término da Obra, Relatório de Teste de Estanqueidade e ART. A montagem da Estação e conclusão do Ramal de Serviço também deverá estar finalizada e aprovada pela área operacional.

10.1 OBRA EXECUTADA PELA COMPAGAS

Para estes casos verificar o exposto no item 8.

10.2 OBRA EXECUTADA PELO CLIENTE

10.2.1 CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA TUBULAÇÃO DE GÁS

Quando se tratar da construção de uma rede de gás independente da rede já existente deverá ser seguido o procedimento descrito no item 7.

10.2.2 INTERLIGAÇÃO DE UMA REDE NOVA DE GÁS COM A REDE JÁ EXISTENTE

10.2.2.1 Nestes casos o Relatório de Teste de Estanqueidade poderá ser entregue no dia da inspeção nas instalações da rede interna de gás, salvo a Declaração de Término de Obra e a ART que deverão ter sido entregues antecipadamente.

10.2.2.2 A inspeção e a liberação de gás realizadas pelas Áreas Técnica e Operacional respectivamente, serão agendadas no mesmo dia, marcado pela Área Comercial, porém notificados através do Formulário para Liberação de Gás (Anexo 03), com antecedência de 02 dias úteis.

10.2.2.3 As irregularidades encontradas serão notificadas e encaminhadas para a Área Comercial, a qual deverá informar o cliente sobre as providências a serem tomadas, conforme previsto no item 7.2.3.2.

11. OBSERVAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

11.1) O RIPGÁS (regulamento de instalações prediais de gás) atualizado, poderá ser obtido gratuitamente no site: www.compagas.com.br.

Anexo 01 - Declaração de Término de Obra

Data: ____/____/____

Empresa Instaladora: _____
Resp. Técnico: _____ ART: _____
*Nº da AES: _____ Nº Projeto: _____
Cliente: _____
Rua: _____ Nº _____
Bairro: _____ Zona de Bloqueio: _____
Assinatura: _____

* o nº da AES deverá ser preenchido quando o serviço for contratado diretamente pela COMPAGAS

DECLARA:

Damos por terminado os serviços (constantes da **AES** supracitada), que a seguir assinalamos:

- Adequação de instalações prediais existentes para utilização de Gás Natural;
- Adequação de ambientes de edificações que abrigam aparelhos a gás;
- Construção de nova instalação predial;
- Testes de Estanqueidade das Instalações Prediais (Primárias e/ou Secundárias):
 Inicial e/ou Final;
- Conversão de Aparelhos para uso de Gás Natural;
- Teste de Monóxido de Carbono (CO) em: aparelhos a gás e/ou ambientes que os abrigam;
- Execução de Limpeza de Obra.
- Construção e/ou Montagem de ERP ou EMR/EMC.

Anexo 02 - Relatório de Teste de Estanqueidade

Data: ___/___/___

Obra:			
End.:			
Executante:			
Responsável:			
Certificadora:			
Responsável:			
<input type="checkbox"/> Teste		<input type="checkbox"/> Reteste	
<input type="checkbox"/> Rede Primária		<input type="checkbox"/> Rede Secundária	
Especificar trecho da rede			
:.....			
:.....			
:.....			
Pressão de operação (de projeto):			
Fluido de teste:		Pressão de teste:	
Hora de início:		Hora de término:	
Temperatura inicial ambiente:		Temperatura final ambiente:	
Temperatura inicial do fluido:		Temperatura final do fluido:	
Tempo (min)	Pressão lida	Tempo (min)	Pressão lida
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
Problemas encontrados:			
:.....			
:.....			
:.....			
:.....			
Soluções adotadas:			
:.....			
:.....			
:.....			
:.....			
Conclusão:			
:.....			
:.....			
:.....			
:.....			
:.....			
Observações finais:			
:.....			
:.....			
:.....			
Assinatura:			

